



SEC. 05
FIB. 05
Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/01

“ Modifica a redação do Parágrafo 1º do Artigo 61 ”

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - O § 1º do Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal passará ter a seguinte redação

Art. 61

§ 1º - A Mesa da Câmara será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário os quais se substituirão nesta ordem.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Casa Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 19 de setembro de 2001

Lucio dos Passos Silva
Lucio dos Passos Silva
VEREADOR

Walter Fernandes da Silva
Walter Fernandes da Silva

Maria José Cerceau Ibrahim Leandro
Maria José Cerceau Ibrahim Leandro

Maria Regina Braga
Maria Regina Braga

Jarbas Eustáquio Avelar
Jarbas Eustáquio Avelar

Wanderley Rossi Júnior
Wanderley Rossi Júnior

Bartolomeu Lopes Duarte
Bartolomeu Lopes Duarte

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO

Nº 1327

Correspondência Recebida

Em 20 / 09 / 01 /.

As 13 hs e 10 min.

Marcelo